



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 219  
Do Processo nº 2009-0.062.414-7

Em 18/02/2019.....

Gabriel Cavalcini da Ponte  
SPP  
RE-855.858-3

AUTOS: Processo nº 2009-0.062.414-7  
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
EMBRATEL  
LOCAL: Av. Imirim, nº 620.  
SQL: 072.168.0173-3  
ASSUNTO: Alvará de Execução de Estação de Rádio Base.

HISTÓRICO: Recurso na instância administrativa da CEUSO, do pedido de Alvará de Execução de Estação de Rádio Base, com proposta de indeferimento, nos termos da Lei nº 11.228/92 e item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92 e §3º do artigo 107 do Decreto nº 57.776/17, combinado com o artigo 69 da Lei nº 16.642/17.

**PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/019/2019**

A CEUSO, em sua 1333ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de fl. 217, deliberou, por unanimidade de votos, retornar o expediente à SEGUR, reiterando o contido no PRONUNCIAMENTO /SEC/CEUSO/015/2018, ressaltando que se trata da aplicação do parágrafo único do artigo 106 do Decreto 57.776/17.

18 /fevereiro/2019

  
**MARIANA MAZZARIELLO DAMANTE**  
Vice Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Mariana Mazzariello Damante, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Liliane Glaessel Ramalho, Miriam Roux Azevedo Addor, Luciana Lins Nascimento, Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff